



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo.*

**Adm. 2021 – 2024**

**LEI Nº 2493/2022**

## **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, PARA ATENDIMENTO À LEI Nº 2459/2022, QUE CRIA O PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), para acobertar às despesas da Lei nº 2459/2022, que cria o Programa de Apoio aos Estudantes de Nível Técnico e Superior, nas dotações abaixo especificadas:

### **ENSINO UNIVERSITÁRIO:**

<b>Poder Executivo</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Valor</b>
02.015.001 – Secretaria de Educação	12.364.1.210-2.327 – Apoio Financeiro Ensino Universitário	3.3.90.18.00 – Auxílio Financ. a Estudantes - Fonte 100	R\$ 200.000,00

### **ENSINO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE:**

<b>Poder Executivo</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Valor</b>
02.015.001 – Secretaria de Educação	12.363.1.206-2.328-Apoio Finan Ensino Técnic /Profissionalizante	3.3.90.18.00 – Auxílio Financ. Estudantes - Fonte 100	R\$ 300.000,00

### **ENSINO MÉDIO:**

<b>Poder Executivo</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Valor</b>
02.015.001 – Secretaria de Educação	12.362.2704-2.329 – Apoio Financeiro Ensino Médio	3.3.90.18.00 – Auxílio Financ. a Estudantes - Fonte 100	R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), conforme detalhamento a seguir:

<b>Poder Executivo</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Valor</b>
02.017.002-Fundo Mun de Assistência Social	08.122.1013-2.302- Manut., Rep. e Reforma – Projeto Dignidade	3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica-Fonte 100	R\$ 100.000,00

<b>Poder Executivo</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Valor</b>
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0401-2.041- Manuten. da Secretaria de Governo	3.3.90.39.00-Outros Serv. de Ter. Pes. Jurídica-Fonte 100	R\$ 200.000,00

<b>Poder Executivo</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Valor</b>
02.016.002 – Secretaria de Obras Públicas	15.452.1504-2.166-Manut. de Prédios/Patrim.Públicos Munic.	3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pess. Jurídica-Fonte 100	R\$ 50.000,00

<b>Poder Executivo</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Valor</b>
02.016.002 – Secretaria de Obras Públicas	15.452.1504-2.132-Manut. e Revitaliz. de Praças / Parques	4.4.90.51.00-Obras e Instalaç. Fonte 100	R\$ 50.000,00

<b>Poder Executivo</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Valor</b>
02.014.000 – Secretaria de Administração	04.122.0401-2.123 - Manut. do Departamen. de Contabilidade	3.3.90.40.00- Serv. De Tecnol. Infor. e Comunic. PJ-Fonte 100	R\$ 100.000,00

<b>Poder Executivo</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Valor</b>
02.018.001 – Secret. de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.149-Instituir/ Imple. Progr. Porteira a Dentro	3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pes. Jurídica - Fonte 100	R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Para garantir ao Crédito mencionado no art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2.453/2021, bem como na LDO nº 2.422/2021.

**Art. 4º.** Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2.454/2021, e suas alterações.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de agosto de 2022. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

**Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP: 36.280-024 Carandaí - Minas Gerais**  
**Tel. (32) 3361- 1177 - e-mail: [administrativo@carandai.mg.gov.br](mailto:administrativo@carandai.mg.gov.br)**